



Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Deliberação nº 01/2016

Processo SME nº 01/2016

*Descredencia por mudança de sede, a Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, na Rua Lidovino Fonton nº 749 em Salto do Jacuí-RS e autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil PingoDe Gente, na Rua Augusto Eduardo Pumpmacker nº30 neste mesmo município.*

## RELATÓRIO

1-A Secretaria Municipal de Educação de Salto do Jacuí, encaminhou a este Conselho o Processo que trata da mudança de sede da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, localizada na Rua Lidovino Fonton nº 749 para a Rua Augusto Eduardo Pumpmacker nº 30 em Salto do Jacuí .

2- A escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente é mantida pela Secretaria Municipal de Educação, criada e denominada pela Lei Municipal nº 1114/02.

3-A escola detém , entre outros, os seguintes Atos legais:

- Lei Municipal nº 1114 de 10 de dezembro de 2002, que cria Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente;

- Decreto Municipal nº 1274 de 20 de julho de 2001, que regulamenta o atendimento na creche municipal Pingo de Gente;

- Resolução CME- SJnº 001/2001 que estabelece normas para a oferta de educação infantil no Sistema Municipal de Ensino;

- Parecer CME-SJ nº 01/2002 sobre o funcionamento das escolas municipais de educação infantil;

*“Esporte é Vida.”*

*Boet  
Cauffy  
Edina*



Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Conselho Municipal de Educação

-Parecer CME-SJ nº12/2003 que autoriza o funcionamento da educação infantil de 02 a 06 anos de idade, na escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente;

- Parecer nº 001/2004 que institui o cadastro das entidades mantenedoras de estabelecimentos de educação infantil e estabelece normas de cadastramento de entidades;

-Parecer CME-SJ nº 036/2011 que regulariza a oferta de turno parcial para turmas de pré- escola nas escolas municipais de educação infantil;

- Resolução CME –SJ nº 001/2015 que regulamenta a oferta de matrículas nas turmas de educação infantil para o ano letivo de 2016 nas escolas municipais de educação infantil de Salto do Jacuí;

4- O processo está instruído em conformidade com o Parecer 001/2016 de 11 de julho de 2016 e contém, dentre outras as seguintes peças:

4.1- Ofício nº 145/2016 de 23 de agosto de 2016 da Secretaria Municipal de Educação encaminhando o pedido de troca de sede e a justificativa desta solicitação.

4.2-Cópia atualizada do Número de Inscrição Cadastral (NIC), com identificação da instituição e comprovação da oferta de Ensino;

4.3-Ofício que informa a data de aprovação do Regimento Escolar e cópia do mesmo.

4.4 -Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária e Plano de Prevenção Contra Incêndio .

4.5-Preenchimento do anexo I desta Resolução

4.6-Declaração de escolaridade emitido pela Secretaria Municipal de Educação, comprovando a titulação dos(as) profissionais da instituição .

4.7-Fotografias atualizadas de cada dependência da instituição.

4.8-Cópia da planta baixa da instituição identificando os ambientes.

## ANÁLISE DA MATÉRIA

5-A análise das peças que compõe o Processo permitem constatar que a nova sede da escola dispõe de infraestrutura necessária para a oferta de Educação Infantil.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Caylla' and 'Caylla'.*



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Conselho Municipal de Educação

6- O prédio apresenta amplo espaço, segurança e acesso a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, considerando a criança enquanto cidadão único, singular e sujeito de direitos.

7- A escola possui ambientes como recepção, sala de direção, secretaria, sala de professores, almoxarifado, vestiários, sanitários coletivos masculino e feminino, adulto, infantil e adaptado á pessoas com deficiência, salas de aula com solário, sala para laboratório de informática, sala de leitura/ multiuso, cozinha, buffet, lactário, despensa, área de serviço, lavanderia, rouparia, pátio coberto, refeitório, anfiteatro, playground e estacionamento.

8- As dependências da escola oferecem iluminação e ventilação adequada e dispõem de espaços, mobiliário e equipamentos adequados a cada faixa etária, garantindo a independência e autonomia dos educandos.

9- Os espaços que atendem a clientela de 0 a 3 anos dispõe de colchonetes e de berçário com berços individuais, poltronas para amamentação, e cadeirinhas para refeição, local para higienização das crianças com banheira, trocador, e encanamento para instalação de chuveiro.

10-Quadro técnico administrativo é composto por monitoras com formação em nível médio, direção, vice- direção e educadores formados em pedagogia, alguns em cursos de especialização, além de cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

### CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil / Conselho Municipal de Educação concluem por:

- a) Descredenciar por mudança de sede a Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, localizada na Rua Lidovino Fontonnº749 , em Salto do Jacuí.
- b) Autorizar o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, localizada na Rua nº Augusto Eduardo Pumpmacker nº 30 , no mesmo município.

Em, 25 de agosto de 2016

*“Esporte é Vida.”*

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Edy' and 'Cauly'.*



Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Conselho Municipal de Educação

Saete Maria Braun Billig

Catieli Fiuza –relatora *Catieli Fiuza*

Adriana Rodrigues Almeida

Rosane Cavalheiro Lopes

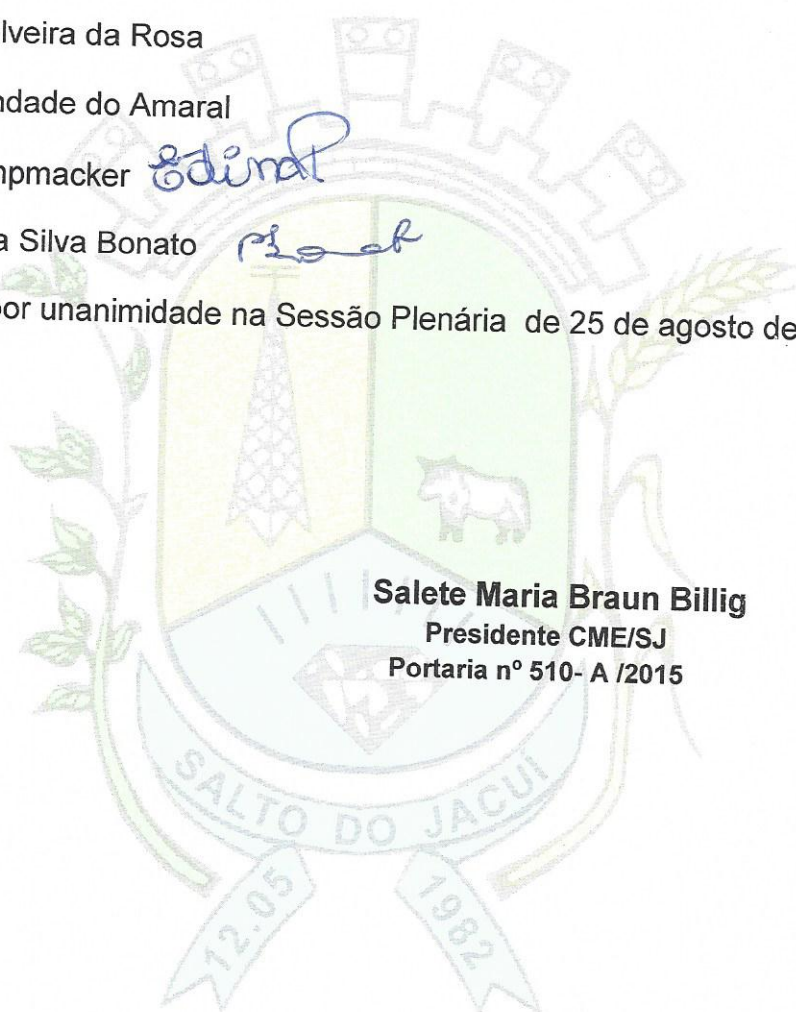
Leandro Silveira da Rosa

Fátima Trindade do Amaral

Édina Pumpmacker *Edina*

Rozilene da Silva Bonato *Rozilene*

Aprovada por unanimidade na Sessão Plenária de 25 de agosto de 2016



**Saete Maria Braun Billig**  
Presidente CME/SJ  
Portaria nº 510- A /2015